Rep. às fls. 200 v. do Livro nº 4

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GOVÊRNO DO MUNICÍPIO

Expediente do dia 13 de outubro de 1969.

LEI Nº 207

Reconhece de Utilidade Pública as Sociedades Filarmônicas Lira Nossa Senhora da Piedade e Lira Popular, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Câmara Municipal desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Ficam reconhecidas de Utilidade Pública pelo Poder Municipal, as Sociedades Filarmônicas Lira Nossa Senhora da Piedade e Lira Popular, desta cidade, entidades de caráter cultural, artístico e educacional.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 13 de outubro de 1969.

Dionízio de Araujo Machado
Prefeito Municipal

Antonio Xisto dos Santos
Secretário, em comissão.